



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO Nº 1564, de 08 de julho de 2020.

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De: 08 / 07 a 08 / 08 / 20

Responsável

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$123.378,96 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0205	S. M. TURISMO, CULTURA E LAZER	
236950002 1.269	Construção do Portal e Totem	
449051	Obras e Instalações	123.378,96
	TOTAL	123.378,96

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 200, no valor de R\$123.378,96 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas no art. 2º, I da Lei Municipal 1535 de 11/11/2019 – LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Estiva, aos 08 de julho de 2020.

Agência de Oliveira
Prefeito Municipal